

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

[www.4oficiodenotas.com.br](http://www.4oficiodenotas.com.br)

**Evaldo Feitosa dos Santos**  
Tabelião

PRÊMIO  
DE QUALIDADE  
TOTAL  
ANOREG  
CATEGORIA OURO

Prot.: 01510162  
Livro: 5942  
Folha: 037



CONTÉM VALIDADE

*Eliete Pereira de Azevedo*  
Eliete Pereira de Azevedo  
4º Ofício de Notas do DF  
Escrevente Autorizada

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, com sede nesta Capital, neste ato representado pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF**, empresa pública estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A Lotes 13/14, Asa Sul, Brasília-DF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.335.575/0001-30 na pessoa de seu Diretor-Presidente **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, tecnólogo em segurança pública, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA] residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do artigo 12 da Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, do artigo 7º da Lei Distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, também com amparo no artigo 4º do Decreto Distrital nº 31.698, de 18 de maio de 2010, com redação que foi atribuída pelos Decretos Distritais nº 31.755 e nº 34.732 de 10 de outubro de 2013 e conforme nomeação publicada no DODF nº 03, página 07, em 11 de janeiro de 2019, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DO PLANALTO CENTRAL - ASSMPC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.723.027/0001-51, nesta ato representada por **STARLEY MAX DO PRADO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDA] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDAZIDA] residente e domiciliado neste Capital, - a quem confere os poderes para promover registro de memorial de incorporação referente ao imóvel situado no parcelamento urbano denominado Lotes 06, 07,08 e 09 da Área Isolada Papuda, nos termos constantes, processo administrativo nº 00392-00005308/2020-82, com poderes para concluir todos os negócios pendentes à alienação das frações ideais do terreno e unidades autônomas decorrentes da incorporação, exclusivamente a quem (e mediante termos que) a **CODHAB** indicar no próprio instrumento de alienação, podendo e devendo tomar todas as medidas necessárias à incorporação. Conforme previsto no § 1º do artigo 31 da Lei nº 4.591/1964, transcreve-se o § 4º do artigo 35 da referida Lei: "Descumprida pelo incorporador e pelo mandante de que trata o § 1º do artigo 31, a obrigação da outorga dos contratos referidos no "caput" deste artigo, nos averbados no Registro de Imóveis, averbação que conferirá direito real oponível a terceiros, com o consequente direito à obtenção compulsória do contrato correspondente". Também são conferidos à mandatária poderes especiais para representar o mandante em órgãos públicos federais, estaduais, municipais, distritais, autarquias, entidades da Administração Pública direta e indireta, concessionárias e permissionárias de serviços públicos no Distrito Federal, em processo de aprovação de plantas de construções, Corpo de Bombeiros, cartórios em geral; assinar plantas, memorial de construção, contratos e escrituras e documentos exigidos pelas entidades citadas; praticar todos os atos necessários ao processo de alteração, aprovação ou substituição de plantas; cumprir exigências; requerer carta de habite-se e alvarás, a exemplo de alvará de construção e



2b9e-db6c-41bb-8de9  
d602-fde3-1561-0f55  
Consulte o Selo Digital no site:  
<http://www.tjdft.jus.br>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO ASA NORTE

### 4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

[www.4oficiodenotas.com.br](http://www.4oficiodenotas.com.br)

**Evaldo Feitosa dos Santos**  
Tabelião

PRÊMIO  
DE QUALIDADE  
TOTAL  
ANOREG  
CATEGORIA OURO

Prot.: 01510162  
Livro: 5942  
Folha: 038



SELO DIGITAL do TJDFT são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

de construção e de demolição; requerer guias para recolhimento de tributos e multas; requerer desmembramentos; assinar memoriais de incorporação e todos os seus documentos, a exemplo de instituição e convenção de condomínio; requerer registros e averbações; requerer certidões; prestar declarações; enfim, praticar todos os atos que sejam necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. **A procuradora poderá substabelecer exclusivamente à SPE (Sociedade com Propósito Específico), criada com a finalidade de dar cumprimento ao contrato do Termo de Cessão e outras avenças estabelecidas entre as partes.** Fica vedado o substabelecimento em caráter irrevogável e irretroatável. **A presente tem validade de 01 (um) ano. (feita sob minuta apresentada).** CERTIFICO que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00194769, paga no valor de R\$ 43,00, incluindo o valor de R\$ 2,81, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **ADRIANA PEREIRA SENA**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a.) **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **Selo TJDFT20210090626437RMAR** para consultar o selo acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



Em testemunho (  ) da verdade.

  
**Eliete Pereira de Azevedo**  
4º Ofício de Notas do DF  
Escrevente Autorizada



2b9e-db6c-41bb-8de9  
d602-fde3-1561-0f55  
Consulte o Selo Digital no site:  
<http://www.tjdft.jus.br>